

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, POR MEIO DA SECRETARIA DA CIDADANIA – SECID E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO

(Processo Adm. 697/2024)

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, representado pela Secretaria da Cidadania – SECID, localizada na Rua Santa Cruz nº 116 – Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630, neste ato e nos termos do Decreto 22.664, de 02 de março de 2017, representada Secretária – Ana Claudia Martini Fauaz, brasileira, portadora do RG nº 25.739.267-1 e do CPF nº 249.865.298-11;

E

ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE VALE DA BENÇÃO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o Nº 50.811.330/0002-16, fixado à Avenida Dr. Américo Figueireido, nº 645, Jardim Simus, Sorocaba, São Paulo - SP, CEP 18055-131, representada neste ato por Jonathan Ferreira dos Santos, Presidente, brasileiro(a), portador(a) do RG nº 16.850.401-7, e do CPF nº 119.858.019/49;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da celebração de Termo de Colaboração entre as partes acima qualificadas para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes com idade entre 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias de ambos os sexos com ou sem deficiência física e/ou mentais, que apresentem vulnerabilidade e risco social em decorrência dos mais variados motivos, inclusive o uso de drogas, sob medida de proteção, através do Processo Nº 697/2024, fica a OSC obrigada a:

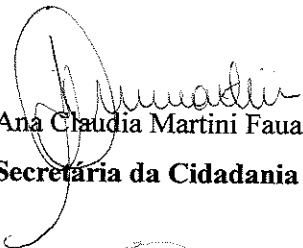
I – Apresentar em 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do presente, protocolos da solicitação de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e comprovante de Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS).

II – Apresentar em 180 (cento e oitenta dias) contados a partir da assinatura do presente, os documentos Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e comprovante de Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS).

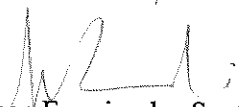
Parágrafo único. Caso seja necessário solicitações de prorrogações de prazos, as mesmas deverão ser acompanhadas de relatórios das providências adotadas pela OSC para o cumprimento do prazo originalmente estipulado.

E por estarem assim justos, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sorocaba, 16 de abril de 2024.



Ana Claudia Martini Fauaz
Secretária da Cidadania



Jonathan Ferreira dos Santos
Presidente da Organização da Sociedade Civil



Testemunha 1

Nome: Valter Dantas Pulcinella
CPF: 269-558-353-31

Testemunha 2

Nome: Rosinei Bernardes
CPF: 20243402880